



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que o servidor **EDMAR ZORZE** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2018/2019, vencidas em 09 de fevereiro de dois mil e dezenove, sendo a primeira fração de férias, ou seja, 20 (vinte) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à primeira Fração de férias ao Servidor **EDMAR ZORZE**, em exercício no cargo de “diretor de comunicação social”, comissionado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 pelo período de 20 (vinte) dias, com início no dia 27 de março de 2019 e término no dia 05 de abril de 2019, sendo 10 (dez) dias em gozo e a conversão de 10(dez) dias em valor pecuniário, devendo retornar ao trabalho em 06/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 22 de março de 2019.

Vereador **OSMAR APARECIDO FAVINI**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
22/03/19 à 11
NILMA LOPES SANTANA
NLS